

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 006/2022

### INSTITUI O COMITÊ DE ARQUITETURA E ESTABELECE AS DIRETRIZES DE IMPLANTAÇÃO DA ARQUITETURA CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A Diretoria Executiva da EMPREL – Empresa Municipal de Informática, no uso de suas atribuições estatutárias, objetivando a implantação da estratégia de arquitetura corporativa de tecnologia da informação desta entidade, especialmente visando o alinhamento da estratégia de TI com a operação das áreas fins da empresa, a promoção do aumento na produtividade, o alinhamento técnico entre as diretorias, a redução de custos, a otimização de processos e a padronização do desenvolvimento de soluções , RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Arquitetura Corporativa de Tecnologia da Informação (CATI) a partir de 01 de junho de 2022.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Arquitetura Corporativa de Tecnologia da Informação terá como principal objetivo definir e implantar a estratégia de Arquitetura Corporativa de Tecnologia da Informação (ACTI) desta entidade.

Parágrafo Segundo – O Comitê de Arquitetura será composto por 3 (três) analistas dedicados e por um conjunto de Analistas *Ad Hoc* que participarão de reuniões programadas. Cada analista dedicado terá uma função específica, dentre as 3 (três) a seguir: Gerente Geral Corporativo, Gerente Geral de Soluções e Gerente Geral de Software. Os objetivos específicos do comitê serão organizados por metas e os membros do comitê responderão diretamente ao Diretor Presidente da EMPREL.

Parágrafo Terceiro - Os analistas que ocuparão as funções de Gerente Geral Corporativo, Gerente Geral de Soluções e Gerente Geral de Software nomeados pelo Diretor Presidente da Emprel e perceberão uma gratificação de caráter técnico, símbolo CDA-E5.

Art. 2º As atribuições dos Gerentes Gerais são:

#### I - Gerente Geral Corporativo

- Conversar com Clientes (Internos e Externos) com objetivo de identificar soluções corporativas para diversos problemas;
- Entender os produtos atuais e quais são as necessidades de inovação das áreas de Produto;
- Identificar onde estão localizadas cada um dos domínios de negócio, dentro da empresa e identificar quais soluções dão suporte ao negócio.
- Avaliar a viabilidade dos requisitos que lhe foram solicitados, comparando com a tecnologia utilizada pela empresa e compreender se será necessário que aconteça um processo de transformação digital, a fim de atender as necessidades dos clientes e de crescimento da empresa;
- Entender onde e como aplicar cada uma das tecnologias e soluções que se encontram no parque tecnológico da empresa e prospectar tecnologias no mercado.
- Identificar soluções corporativas para problemas semelhantes a fim de reutilizar as soluções

existentes ou propor uma solução nova que atende a várias necessidades.

- Liderar o processo de implantação da estratégia de arquitetura corporativa (ACTI) dentro da empresa.
- Guiar o processo de tomada de decisões técnicas dentro da empresa, a fim de garantir que o negócio da organização e seus objetivos estratégicos estão em sincronia com as soluções técnicas apresentadas e implementadas pelo comitê de arquitetura.

## II – Gerente Geral de Soluções:

- Desenhar soluções com foco em suportar os requisitos funcionais e não funcionais dos produtos.
- Desenhar soluções que sirvam como referência em outros projetos dentro da organização.
- Identificar as soluções de infraestrutura necessárias para viabilizar a implantação dos produtos desenvolvidos pela empresa.
- Coordenar e acompanhar a execução dos projetos de soluções, garantindo o alinhamento das soluções com os requisitos de negócio de cada produto.
- Identificar os componentes de software básico de IaaS (Infraestrutura como Serviço), PaaS (Plataforma como Serviço), SaaS (Software como Serviço) e CaaS (Container como Serviço) que darão suporte à estratégia de desenvolvimento de soluções da empresa.
- Realizar a intermediação entre o Gerente Geral Corporativo e o Gerente Geral de Software a fim de identificar as soluções com melhor custo benefício e que estejam alinhadas com a estratégia da empresa.

## III – Gerente Geral de Software:

- Elaborar soluções técnicas para os produtos de softwares desenvolvidos pela empresa.
- Desenhar e manter uma ou mais arquiteturas de referência para o desenvolvimento de Software.
- Garantir, junto aos líderes técnicos de cada equipe/produto que o escopo, contexto e restrições do projeto sejam documentados e aceitos.
- Facilitar a decisão dos envolvidos no desenvolvimento de sistemas, fornecendo informações e alinhando-as com os objetivos gerais.
- Apoiar a definição e documentação da arquitetura dos sistemas.
- Definir e documentar estratégias, padrões e guias, para direcionar a construção dos sistemas.
- Garantir que a arquitetura contempla os atributos de qualidade do sistema.
- Ajudar a garantir que a arquitetura seja aplicada até o final do sistema.
- Prover liderança técnica no processo de desenvolvimento.
- Manter-se envolvido com todo o processo de desenvolvimento.
- Ajudar e garantir que os líderes técnicos façam uso das soluções corporativas da melhor forma possível.
- Promover a ligação entre a área técnica e a não-técnica, a fim de dirimir dúvidas e garantir um melhor aproveitamento das equipes de desenvolvimento.
- Desenhar e dar suporte na construção da estratégia de CI/CD (Integração Contínua/Entrega Contínua) das equipes de desenvolvimento.
- Avaliar, junto com o líder técnico, as abordagens sugeridas pelo time de desenvolvimento, além de participar na revisão do desenho previamente criado com o código desenvolvido, dando garantias que o desenvolvimento está alinhado com todas as expectativas.
- Avaliar a adoção de novas tecnologias no processo de desenvolvimento da empresa, a fim de manter o processo de desenvolvimento sempre atualizado e ágil.

Art. 3º Ficam estabelecidas as diretrizes de implantação do Comitê de Arquitetura Corporativa de Tecnologia da Informação (CATI):

- Implantar, de forma gradativa, os conceitos e definições de arquitetura corporativa dentro da estratégia de negócios da empresa.
- Avaliar a adoção do framework de Arquitetura de TI da IASA( Information Technology Architecture Body of Knowledge (ITABoK) <https://itabok.iasaglobal.org/>).
- Promover capacitação técnica do corpo funcional nos conceitos e definições de arquitetura corporativa.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes metas iniciais para o Comitê de Arquitetura Corporativa de Tecnologia da Informação (CATI) em apoio as diretorias executivas:

- Implementar o arcabouço de TI para o projeto de Cadastro Único de Pessoas da Prefeitura do Recife – PCR.
- Implementar o arcabouço de TI para o projeto do peticionador do cidadão.
- Organizar ambiente único para agendamento.
- Implantar um ambiente multi-cluster baseado na tecnologia de orquestração de containers *Kubernetes* (Container as a Service).
- Definir a arquitetura de referência para os novos sistemas que serão desenvolvidos na arquitetura baseada em containers.
- Implantar uma solução de armazenamento de objetos baseado no *kubernetes*.
- Implantar um gerenciador de API's baseado no *kubernetes*.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor em 01/06/2022.

Recife/PE, 06 de junho de 2022.

**Bernardo Juarez D´Almeida**  
Diretor Presidente

**Rafael Figueiredo Bezerra**  
Diretor Vice Presidente

**Vitor Pavesi**  
Diretor de Administração e Finanças

**Ana Carolina Breda**  
Diretora de Transformação Digital

**Alonso José da Silva Filho**  
Diretor de Atendimento ao Cliente

**Alyson Carvalho P. De Matos**  
Diretor de Infraestrutura de Informática

**Rosana Carvalho Barbosa**  
Diretora de Soluções em Tecnologia da Informação  
(DSI 1)

**Breno Alencar Gonçalves**  
Diretor de Soluções em Tecnologia da Informação  
(DSI 2)